

Decreto n.º 21.007, de 20 de Maio de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o art. 8º, §§ 1º e 2º do Decreto n.º 19.692, de 19 de janeiro de 2024, que estabelece procedimentos e prazos para a operacionalização de ações governamentais com recursos oriundos de Emendas Parlamentares;

Considerando o Ofício n.º 867/2025/ASGOV/SGG, de 25 de abril de 2025, pelo qual a Secretaria Geral de Governo - SGG, encaminha o Ofício n.º 035/CTEAEP/2025, 23 de abril de 2025, referente a movimentação de recursos da Emenda Parlamentar n.º 073/2024 pelo Vereador Marcelo Reis em favor da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,

DECRETA:

Art. 1° – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R\$ 550.201,00 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e um reais).

Art. 2° - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6° da Lei n° 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA										
08.31 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS										
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R\$	REALOCA R\$				
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade		3.3.50.43	1.500.0015.1002.0012	550.201,00	-				

08.31.10.301.317.2.664	Manutenção dos serviços das Unidades Básicas de Saúde	SEG	3.3.50.43	1.500.0015.1002.0012	-	550.201,00
SUBTOTAL						550.201,00
	550.201,00	550.201,00				

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES

Prefeito do Município

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

WAGNER GARCIA DE FREITAS

Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE

Procurador Geral do Município



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 25/05/2025, 22:32:29



Assinado por Wagner Garcia De Freitas - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 23/05/2025, 11:57:36



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 23/05/2025, 10:13:26



Assinado por Marcio Rogerio Gabriel - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 20/05/2025, 13:34:25